



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 1348/2022-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

Ao Senhor

Helio Lentz Puerta Neto

Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Resposta ao Ofício n. 20/2022

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício n. 20/2022, de 11/5/2022, por intermédio do qual esse Sindicato discorre sobre a necessidade de andamento das negociações em torno da URV.

Consoante assentado no reportado expediente, o Tribunal de Justiça manteve contato com Procurador dessa Entidade sindical, mantendo-o, portanto, informado de que os trabalhos administrativos internos da Corte quanto à matéria têm sido intensos dada a complexidade da questão.

Todavia, é importante frisar que, considerando tratar-se de despesa de caráter continuado, os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal exigem que seja certificada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira não somente para o exercício em que entra em vigor, como para os dois subsequentes. Assim sendo, encontra-se em fase de elaboração a proposta orçamentária para 2023, com isso, para que possa haver posicionamento seguro, é necessário que se finalize o estudo orçamentário, especialmente em relação à previsão de arrecadação para o próximo ano.

Dessa forma, com base em tais dados, tão logo seja possível este Tribunal concluir os estudos que lhe cabem, convidará o SINJUSC para o seguimento dos pretendidos debates, o que deverá ocorrer dentro em breve.

Feita essa atualização do quadro fático e certo de que a categoria funcional haverá de entender a imprescindibilidade de tempo razoável para examinar a complexidade e a amplitude da questão de fundo posta em discussão, renovo o propósito de seguir com transparência e empenho, nos lindes da razoabilidade, para alcançar bom termo.

Atenciosamente,

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrique Blasi, PRESIDENTE**, em 12/05/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6305990** e o código CRC **BF901DBE**.